



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº688

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

## ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 411, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Fica autorizada a renovação, a partir de 08/04/2022, da concessão de jornada especial, a servidora pública LUCIMAR CARDOSO LEITE - R.E. 14.744, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 32.568.261-6, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, mantendo a redução de sua carga horária para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de vencimentos, com fundamento no artigo 5º da Lei Complementar nº 168/18. O benefício é concedido pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2022.

#### PORTARIA Nº 412, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Fica autorizada a renovação, a partir de 25/04/2022, da concessão de jornada especial, a servidora pública CLEIDE DE SOUZA SILVA - R.E. 4.031, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 20.859.024-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, mantendo a redução de sua carga horária para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de vencimentos, com fundamento no artigo 5º da Lei Complementar nº 168/18. O benefício é concedido pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018.

#### PORTARIA Nº 413, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Fica autorizada a renovação, a partir de 06/05/2022, da concessão de jornada especial, a servidora pública SHEILA ADRIANA BATISTA TOMAS - R.E. 10.455, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.677.029-8, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, mantendo a redução de sua carga horária para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de vencimentos, com fundamento no artigo 5º da Lei Complementar nº 168/18.

O benefício é concedido pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018.

#### PORTARIA Nº 414, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Fica autorizada a servidora pública VALERIA DE VASCONCELOS LEITE - R.E. 14.961, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 29.135.570-5, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, a concessão de jornada especial, reduzindo sua carga horária para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 168/18.

O benefício é concedido pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018.

#### PORTARIA Nº 415, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Fica autorizada a renovação, a partir de 12/04/2022, da concessão de jornada especial, a servidora pública JULIANA CRISTINA DE SOUZA SILVA - R.E. 10.446, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 46.965.735-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, mantendo a redução de sua carga horária para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de vencimentos, com fundamento no artigo 5º da Lei Complementar nº 168/18.

O benefício é concedido pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018.

#### PORTARIA Nº 416, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Fica concedido ao servidor público GIVANILSO PEREIRA SERRAGLIO – RE 8.962, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.687.375-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, a PROGRESSÃO e PROMOÇÃO na carreira conforme Anexo I da Lei Complementar nº 066/2005, da seguinte forma:

- I- Progressão na Classe I, Referência “B” a contar de 08/02/2017; e
- II- Promoção na Classe II, Referência “B” a contar de 07/02/2022.

#### PORTARIA Nº 417, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público EUSEBIO JOSÉ GALLO JÚNIOR - R.E. 17.441, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 43.705.852-9 e inscrita no CPF/MF nº 324.534.208-01, no cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2022.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº688

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Página | 2

**PORTARIA Nº 418, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público ANDRÉ BUENO ROCHA MOREIRA ALVES - R.E. 17.438, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 36.969.099-0 e inscrita no CPF/MF nº 365.603.958-55, no cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2022.

**PORTARIA Nº 419, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública DANIELA MARQUES DA SILVA - R.E. 17.284, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 46.965.655-4 e inscrita no CPF/MF nº 333.420.648-38, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL – PEB I - EI, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

**PORTARIA Nº 420, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública JESSICA YASMIN DE PÁDUA SANTHIAGO - R.E. 16.901, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 36.506.628-X e inscrita no CPF/MF nº 414.369.958-33, no cargo efetivo de RECEPCIONISTA, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2021.

**PORTARIA Nº 421, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

Fica concedida, a servidora pública, servidora SONIA REGINA DE OLIVEIRA – RE 14.960, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 13.400.748-7, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 16 de maio de 2022 e término em 14 de junho de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

**PORTARIA Nº 422, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

Fica concedida, a servidora pública, servidora ADRIANA APARECIDA MORAES OLIVEIRA – RE 12.424, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 38.013.771-9, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 02 de maio de 2022 e término em 31 de maio de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

**PORTARIA Nº 423, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

Fica concedida a servidora pública VANESCA FABIANE MATHEUS SOUZA – RE 12.978, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 25.548.331-4, ocupante do cargo efetivo de TELEFONISTA, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, licença-prêmio relativa ao quinquênio de 09/06/2015 a 16/01/2022 (ajustado pela Lei Federal 173/20), pelo período de 60 (sessenta) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 02/05/2022 a 31/05/2022; e
- II - 30 (trinta) dias a partir de 01/12/2022 a 30/12/2022.

**PORTARIA Nº 424, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

Fica concedida ao servidor público ANTONIO NUNES DA SILVA FILHO – RE 12.980, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 15.514.223-9, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGO, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, licença-prêmio relativa ao quinquênio de 17/06/2015 a 24/01/2022 (ajustado pela Lei Federal 173/20), pelo período de 60 (sessenta) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 12/05/2022 a 10/06/2022; e
- II - 30 (trinta) dias a partir de 04/07/2022 a 02/08/2022.

**PORTARIA Nº 425, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

Fica concedida, a servidora pública, servidora MARGARETH JUSTINIANO TEBAS – RE 14.434, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.231.910-7, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, licença prêmio pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 02 de maio de 2022 e término em 15 de junho de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

## ATOS ADMINISTRATIVOS



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº688

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Página | 3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CONSULTA PUBLICA DE PREÇOS 39.2022

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Licitações, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de COTAÇÃO DE PREÇOS para Registro de preços de aquisição de Equipamentos de informática, deverão entrar em contato pelo telefone:(11) 4446-0000 ramal 7305

– Falar com Verônica (Departamento de Compras), no e-mail veronica.mioitto@cajamar.sp.gov.br ou através do link abaixo.

<https://cajamar.sp.gov.br/planejamento/wp-content/uploads/sites/21/2022/04/consulta-publica-no-39-computadores-polo-univesp.pdf>  
Cajamar 12 de abril de 2022.

### CONSULTA PUBLICA DE PREÇOS 40.2022

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Licitações, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de COTAÇÃO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos, deverão entrar em contato pelo telefone:(11) 4446-0000 ramal 7302 – Falar com Verônica (Departamento de Compras), no e-mail veronica.mioitto@cajamar.sp.gov.br ou através do link abaixo.

<https://cajamar.sp.gov.br/planejamento/wp-content/uploads/sites/21/2022/04/consulta-publica-no-40-medicamento-nivolumabe.pdf>  
Cajamar 12 de abril de 2022.

### CONSULTA PUBLICA DE PREÇOS 41.2022

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Licitações, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de COTAÇÃO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos, deverão entrar em contato pelo telefone:(11) 4446-0000 ramal 7302 – Falar com Verônica (Departamento de Compras), no e-mail veronica.mioitto@cajamar.sp.gov.br ou através do link abaixo.

<https://cajamar.sp.gov.br/planejamento/wp-content/uploads/sites/21/2022/04/consulta-publica-no-41-medicamentos.pdf>  
Cajamar 12 de abril de 2022.



Diário Oficial de Cajamar

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Tel: (11) 4446-0022